CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°39, DE 9 DE JULHO DE 2025

Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco/AC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

Nos termos do § 3° do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco/AC, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1° Os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77.....

§ 12. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações às quais se refere o § 12 deste artigo, no montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto." (NR)

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de julho de 2025.

JOABE LIRA
Presidente

FELIPE TCHÊ
1° Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 14.064 Pág. 100
Em 15 07 /2025

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N 110 /2025
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 2.0 (Duas) diária ao Servidor Renato Gonzaga do Nascimento da Silva da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Participar do 2º WORKSHOP Governança. Integridade e Compliance, a ser realizado pelo Conselho Regional de Administração do Acre -CRA-AC.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, nos dias 15 E 16, retorno dia 17 de julho de 2025.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 2.0 (duas) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 005/2024. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 14 de julho de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA N 111/2025
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária a vereador Rozeno da Silva Melo, Vereador da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Participar de uma reunião Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, com a Superintendente Srª Melissa de Oliveira Machado, o Superintendente do Incra Sr. Márcio Rodrigo Alécio e o representante da Luz Para Todos, assunto em pauta sobre o embargo na região do Granadinha do Município de Acrelândia.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 15 de julho de 2025.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereado fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 005/2025. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 14 de julho de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 057/2025
"Exonerar a Portaria Nº.027 de 21 de janeiro de 2025 o Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre "
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Ac ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 117°, da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve:
Artigo 1º - Exonerar os Senhores Luan Wilson Silva de Oliveira e Wilson Fortes da Cunha para atuarem como Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Epitaciolândia.
Artigo 2º - Esta Portaria vigorará, a contar da data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia-Acre, em 14 de julho de 2025.

Antonio Rosiclei Oliveira da Silva
Presidente da CME

PORTARIA Nº 058/2025. Epitaciolândia, em 14 de julho de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar a Portaria Nº.013 de 02 janeiro de 2025, do Senhor LUAN WILSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Madre Paulina Nº.81 Bairro Aeroporto no Município de Epitaciolândia-Acre, Portador do RG Nº.1251332-6 SSP/AC e CPF Nº.034.392.882-50, da Função Gratificada de AUXILIAR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa.
Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.
Em, 14 de julho de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio Rosiclei Oliveira da Silva
Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 070 DE 09 DE JULHO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro.
CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear o Senhor ADERALDO DIAS DA SILVA, portador do CPF: 017.189.452-99, no cargo de Diretor de Processos Legislativos, da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A contração está de acordo com alíneas das Leis Municipal n º 794/2022 e Lei nº 972/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros em 01 de julho de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 09 de julho de 2025.

Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°39, DE 9 DE JULHO DE 2025
Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco/AC.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
Nos termos do § 3° do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco/AC, promulga a seguinte Emenda:
Art. 1° Os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 77.....
.....
§ 12. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações às quais se refere o § 12 deste artigo, no montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto. " (NR)
Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 9 de julho de 2025.

JOABE LIRA
Presidente
FELIPE TCHÊ
1° Secretário

PORTARIA Nº 402/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, N USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LE NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.986/2025,
RESOLVE:
Exonerar do cargo de Assessora Parlamentar [AP-M], a servidora Alessandra Cos de Miranda, que prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Joabe Lira.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativ a 01 de julho do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 11 de julho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 403/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LE
RESOLVE:
Designar o servidor Artêmio Lima da Costa para responder pela Chefia Setor de Atos Oficiais, concedendo-lhe FC-1, com efeitos retroativos a 0